

# AS MULHERES EM TEMPOS DE CRISE: “SITUAÇÃO FRONTEIRA” DAS MÃES CHEFES DE FAMÍLIA MONOPARENTAL NO JAPÃO

## Yumi Garcia dos Santos

Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo – USP e Université Paris 8 – Vincennes - Saint Denis (França, co-tutela, 2008). É desde 2012 professora do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Suas pesquisas são voltadas para os temas relações de gênero, desigualdades sociais, trabalho, políticas sociais, migrações, trajetórias, comparações internacionais. As pesquisas no Japão têm se centrado sobre mulheres, família, política pública e imigração.

E-mail: yumigarciasantos@gmail.com

## Resumo

Desenvolvo neste ensaio sobre o que podemos entender como “situação fronteira” que as mulheres chefes de família monoparental vivenciam na sociedade japonesa à luz do sistema familiar que combina o antigo e o novo, assim como da política de proteção social voltada para elas e suas transformações. Ora vistas como mães desamparadas, ora vistas como força de trabalho desperdiçado, são objeto de normatização polarizada conforme obrigam as conjunturas nacional e global, sendo esses últimos 15 anos ditado pela política do workfare. Mas a crise do coronavírus pode ter interrompido uma perspectiva top down para escutar a demanda das próprias mães organizadas, sob a evidência de uma pauperização acentuada.

## Palavras-chave

mulheres chefes de família monoparental, família, políticas sociais, crise, Japão

# Introdução

Trato neste ensaio sobre as mulheres chefe de família monoparental no Japão no contexto da crise da proteção social no país e no mundo<sup>1</sup>. Volto ao assunto das mães que criam sozinhas seu(s) filho(s) 12 anos depois de defender minha tese de doutorado sobre elas, no Brasil, na França e no Japão<sup>2</sup>. No caso do Japão especificamente, ser mãe que vive só com seus filhos significa em grande medida se colocar em um lugar de destituição social simbólica e econômica (TACHIBANAKI, 2007; SANTOS, 2008a). A ruptura conjugal significa uma crise no seu status socioeconômico, pois a ordem social japonesa se mantém por meio da família biparental unida pelo casamento oficial de uma só linhagem familiar, normalmente a do marido. Por meio deste se define o papel de cada um dos sexos, mas de modo assimétrico. O homem deve ser o principal provedor do lar e gozar do status de chefe de família<sup>3</sup>, e a mulher a responsável pelas atividades reprodutivas como o trabalho doméstico e a criação/educação dos filhos. A mãe casada muitas vezes trabalha, mas majoritariamente como provedora de renda complementar, muitas vezes de modo intermitente, em tempo parcial ou outras formas atípicas do trabalho, com limitada possibilidade de carreira. Uma vez desfeita a vida como esposa suas opções de emprego que possam garantir o nível de vida anterior são fortemente reduzidas, pois se deparam com a questão da conciliação com a guarda das crianças e a difícil retomada de uma ocupação mais sólida e promissora em termos de carreira (SANTOS, 2008a).

Quando realizei a pesquisa de campo no Japão entre 2006 e 2007, as mães divorciadas de baixa renda viviam um momento de virada em termos do paradigma da política voltada para elas, e era a questão frequentemente levantada nas entrevistas (id.). Demandava-se cada vez mais às mães solo uma postura pró-ativa com relação ao trabalho, deslocando-as do lugar do direito ao bem-estar social para a obrigação ao trabalho mediada pela política de autonomização (jiritsu shien). Tal mudança acompanha a política social articulada com o trabalho – workfare, ou política de ativação – instaurada desde os anos 1990 na Europa e na América do Norte onde pessoas desempregadas e inativas foram incitadas a adotar uma nova atitude face ao trabalho e ser responsável pela sua empregabilidade (DAGUERRE, 2010). A questão não se resume às dimensões social e econômica, é também carregada de sentido moral (MOSER, 2011). Pelo seu potencial produtivo acoplado a uma condenação à dependência do Estado, as mulheres chefes de família monoparental se tornaram principal alvo para tal política em alguns países, como os Estados Unidos e o Japão (NAKATA et alii, 1997; SANTOS, op. cit., 2008a). Foram compelidas a fazer uma súbita adaptação: de um lugar de cobrança pela criação zelosa dos filhos para o de trabalhadora pró-ativa. O que significa essa mudança para as mães divorciadas e solteiras no Japão e qual o grau de autonomização possível?

Para compreender o fenômeno vivido pelas mães solo no Japão, percorremos sobre o seu lugar no sistema familiar do país e o sistema de proteção social voltadas para elas. Finalizamos com uma breve apresentação da situação dessas famílias sob a crise do novo coronavírus e comentários à guisa de conclusão.

<sup>1</sup> A referida crise diz respeito aos países centrais do capitalismo que consolidaram o Estado de Bem-estar Social entre o pós-Segunda Guerra Mundial e os anos 1970 (a crise do petróleo) por meio do assalariamento massivo (CASTEL, 1998). O “fim” desse regime de proteção social se deu com o Consenso de Washington emitido pelo Fundo Monetário Internacional – FMI e o Banco Mundial (MOSER, 2011). Os países emergentes e os assim chamados em via de desenvolvimento vêm sofrendo o efeito dessa crise em forma de ajuste estrutural (id.).

<sup>2</sup> Mulheres chefe de família monoparental entre a autonomia e a dependência: um estudo comparativo entre Brasil, França e Japão (2008). A pesquisa no Japão foi possibilitada pelo programa Fellowship da Fundação Japão em 2006-2007.

<sup>3</sup> Vinculado ao sistema patriarcal. Voltaremos ao assunto mais adiante.

## Olugar das mulheres chefes de família monoparental no sistema familiar japonês

A família japonesa é menos rica em termos de diversidade da configuração familiar, apresentando poucas mudanças da situação conjugal do casal ao longo dos anos que sucederam a Constituição (1946) que garante a igualdade entre os sexos. Comparada aos países como o Brasil e a França, onde a repetição do casamento/coabitação, divórcio/separação e recomposição familiar faz-se com forte dinamismo e variedade (liberdade de manter o sobrenome de solteira/o, contratos de união estável independentemente do sexo), no Japão só é possível o casamento entre duas pessoas de sexo diferente, com a adoção de um só sobrenome. A maternidade fora do casamento é condenada, resultando em discriminação formal das mães e das crianças que são chamadas de filhos ilegítimos.

A razão da difícil mudança das formas familiares é o sistema familiar que se constituiu com base da família japonesa denominada *ie*, que significa casa, mas também o sistema familiar organizado na era Meiji administrado por unidades domiciliares *koseki*, com base no poder patriarcal e dos anciãos. Seu principal dever era - e ainda é - o de manter a linhagem familiar por meio da perpetuação do sobrenome. O caráter patriarcal do *ie* faz com que o chefe de família seja majoritariamente do sexo masculino, o que não mudou no novo sistema familiar do pós-guerra que suprimiu o poder absoluto do patriarca mas manteve a referência masculina. Isso deve-se ao fato do casamento japonês obrigar uma das partes a “entrar” na família da outra parte, e o costume proveniente da herança patriarcal faz com que a esposa abandone sua família de origem (assim como o seu sobrenome) para fazer parte da família do marido.

Assim o sistema *ie*, apesar de ter sido dissolvido no pós-guerra, mantém-se como conceito base do que significa a família para os japoneses. Ela sofreu uma segunda padronização, dessa vez na qualidade de família nuclear, biparental e idealmente com dois filhos (OCHIAI, 2004). Com a reestruturação econômica e do trabalho entre 1945 e 1975 (com o assalariamento em massa), consolidou-se uma rígida divisão sexual do trabalho em que as mulheres casadas passaram a se dedicar predominantemente às atividades de donas de casa, e os homens a prover a renda familiar principal (OCHIAI, 2004). Ueno (1986) explica que, concomitantemente ao crescimento econômico do país, a família japonesa passou a operar como um local complementar mas fundamental à organização produtiva, reproduzindo nela o modelo empresarial (o que a autora chamou de *kazoku kigyō shugi* ou corporativismo familiar, fazendo alusão à expressão correntemente utilizada *kigyō kazoku shugi* ou familiarismo corporativo). Como afirmou Hirata (2002: 138), existe no Japão uma “contribuição direta das estruturas familiares para o desenvolvimento do sistema produtivo e para o aumento da produtividade do trabalho nas empresas”.

O culto à maternidade ainda fortemente enraizado na sociedade japonesa (OOHINATA, 2000; KASHIWAGI, 2001) pode ser a explicação psicossocial para que a disseminação da divisão sexual do trabalho seja tão bem sucedida. No processo de modernização do Japão na era Meiji, implantou-se o pensamento de que a mãe deveria ser inteiramente responsável pela criação e educação dos filhos e de que ela deveria cumpri-la pela sua presença constante e insubstituível, principalmente até que a criança completasse três anos (*id.*; *id.*). Conhecido no país como o “mito dos três anos (*sansai ji shinwa*)”, erigiu-se no processo de construção social da mulher do Japão moderno e foi amplamente implantado no imaginário da população. A disseminação desse pensamento tem causado grande desencorajamento para mães de crianças pequenas a trabalharem fora de casa, a ponto de significar uma atitude ousada (SANTOS, 2007).

Sob o paradigma de divisão sexual (e espacial) do trabalho e a acentuada responsabilização da mulher para a criação e a educação dos filhos, muitas vezes o desentendimento entre o casal não resulta em divórcio, pois o confronto é evitado por atuarem em esferas/espacos muito distintos. Nisso está embutida a inibição do fenômeno em razão da conseqüente retração das mulheres do mercado de trabalho uma vez que se casam e, de modo mais decisivo, que têm filhos (SANTOS, op. cit., 2008a; em parte, SUGIMOTO, 1997). Atribuo a esses fatores o principal motivo para que seja mantido a baixo nível de divórcio no país, além do peso da estrutura familiar baseada no sistema koseki.

Mesmo assim, o surgimento das famílias monoparentais por razão de divórcio cresceu 20% entre 1988 e 2011, e a maternidade fora do casamento 4% no mesmo período (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2016). As mulheres da geração mais nova nascidas após o crescimento econômico interiorizaram o “casamento por amor” e toleram menos um casamento frustrante (YAMADA, 2007). Ainda que o fenômeno mais expressivo seja o retardamento do casamento e a conseqüente baixa da taxa de natalidade (YAMADA, id.), a maternidade fora do casamento pode ser uma escolha. Significa resistir ao matrimônio baseado no sistema do registro familiar koseki ou uma opção pela maternidade através da qual realizaria um projeto pessoal (SANTOS, op. cit., 2008a). Por exemplo, relações de mulheres estrangeiras com homem japonês<sup>4</sup>, e de japonesas com homem estrangeiro frequentemente resultam em maternidade solteira (SANTOS, 2008b).

O preço da monoparentalidade é, no entanto, pago pela perda de uma presença real e simbólica de um homem – marido e pai da(s) criança(s) – além da questão econômica. Tal fato faz com que essas mães e suas crianças sejam alvo de preconceitos. Assim, o desejo de muitas delas (e de seus filhos) é que seu entorno não saiba da sua situação familiar, o que as faz esconder no emprego e nas escolas.



Livro *Single mother ni kampai! Rikon, hikon o kodomo to tomoni* (Brinde às mães solo! Viver o divórcio e o não-casamento com os filhos), organizado pela ONG Single Mother's Forum (Tóquio, Gendai Shoten, 2001). Foto: Yumi Garcia dos Santos

<sup>4</sup> O caso das imigrantes de Filipinas tem maior visibilidade por se mobilizarem desde o início dos anos 1990 em prol dos direitos de seus filhos (japanese-philippino children), muitas vezes sem reconhecimento pelo pai (conseqüentemente, sem direito à nacionalidade japonesa).

## Proteção social voltada para as mulheres chefes de família monoparental

Nos 75 anos após a última guerra, criaram-se no Japão políticas assistenciais gerais e específicas com o objetivo de socorrer a população atingida pelas crises, desde a econômica até a sanitária do novo coronavírus, passando pelos desastres industriais e naturais (como os causados pelos grandes terremotos). A assistência moderna japonesa se erigiu sobre a ajuda estatal voltada para domicílios cujo chefe de família carecia de meios para garantir a sobrevivência familiar no imediato pós-guerra (NAKATA et alii, op. cit). Com o crescimento econômico acentuado nos anos 60, passou a se instituir programas voltados para setores que não haviam condições para participar plenamente do desenvolvimento econômico enquanto força de trabalho como os idosos, as pessoas com deficiência e mulheres chefes de família monoparental por viuvez (id.).

Naquela época não se considerava a existência das mulheres com filhos divorciadas por estas não serem consideradas dignas de proteção do Estado. Havia aí uma clara discriminação contra as mulheres que criavam sozinhas seus filhos com o ex-marido em vida, como se elas tivessem falhado no seu papel de esposa – em contraponto às viúvas, que eram vistas como vítimas. Mas a maior discriminação tem sido direcionado às mães solteiras, penalizadas social e legalmente por não estarem conforme o costume do casamento. A discriminação social e legal se estende a seus filhos, que devem ser declarados “filho/a ilegítimo/a” (hi-chakushutsushi) na certidão de nascimento. Assim, o indivíduo japonês obtém cidadania plena apenas quando faz parte do sistema matrimonial oficial. O sistema de proteção social voltado para as mulheres chefes de família monoparental não distingue as mães divorciadas e solteiras, pois são categorizadas como domicílios monoparentais femininos (boshi katei).

Uma importante mudança nos motivos da monoparentalidade tem ocorrido desde o final dos anos 1970 até hoje, sendo a grande maioria causada por divórcio (79,5% do total das famílias monoparentais femininas), seguida por viuvez (8,0%) (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2016). A maternidade fora do casamento é praticamente igual ao da viuvez (7,8%) (dados de 2011, MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2015). A tendência do aumento do divórcio e da maternidade solteira é aparente, o divórcio<sup>5</sup> na ordem de 20% desde 1988 e a maternidade fora do casamento, 4% (id.). A proporção do total de famílias monoparentais femininas com relação aos domicílios com filhos de menos de 18 anos gira em torno de 6,8% (as famílias monoparentais masculinas sendo 0,8%), com diferenças regionais que variam de 5% a 10%, com maior concentração nas regiões sul e oeste e Hokkaido (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2015; STATISTICS BUREAU OF JAPAN, 2015).

<sup>5</sup> Deve ser mencionado que nos dados entre 1988 e 2013, o divórcio apresenta uma queda entre os anos 2002 (2,3 por 1000 pessoas) e 2013 (1,84 por 1000), retrocedendo ao nível de 1997-1998 (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2015).



Arquivo pessoal da autora

A grande maioria das mães solo trabalham (80,6% do total das mulheres nessa situação), mas sua renda média é a menor de todas. Enquanto os pais solos receberam em média 3.600.000 ienes anuais há cinco anos, as mães conseguiram apenas metade, 1.810.000 ienes anuais (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2015). Em comparação, dos domicílios não monoparentais, os homens receberam em média 5.070.000 ienes e as mulheres, 2.690.000 ienes (id.). Para agravar, as mulheres que criam sozinhas seus filhos fazem parte da força de trabalho legalmente menos protegida,

aproximadamente 43,0% ocupando o emprego formal (seiki koyou) e 57,0% o não-formal (hi-seiki koyou) (id.). Já entre os homens solos ocupados, 87,1% estavam no emprego formal e 12,9% no não-formal. Dos domicílios não monoparentais, 45,6% de mulheres e 80,1% dos homens estavam com emprego formal (ibid.). Assim, é possível constatar uma tendência maior das mães solo viverem na precariedade, fato que é também revelado pela maior taxa de recepção por parte delas da renda assistencial do Estado, o seikatsu hogo<sup>6</sup>: são beneficiários 14,4% dos domicílios chefiados por mães sem cônjuge, 8,0% dos domicílios chefiados por pais sem cônjuge e 3,22% de domicílios biparentais. Há um acréscimo para domicílios monoparentais femininos da renda mínima (boshi kasan) que foi diminuído pela metade no início dos anos 2000 (SANTOS, op. cit., 2008a).

Na medida que as famílias monoparentais foram aumentando não mais por viuvez, mas por separação/divórcio, programas voltados para esses domicílios foram desenvolvidos. O Ministério do Bem-estar social e do Trabalho (2015) apresenta quatro frentes de intervenção operacionalizados em nível municipal/local:

|   |  |
|---|--|
| <p><b>1. Auxílio para a criação dos filhos e suporte para a vida cotidiana</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento sobre empréstimos financeiros e questões da vida cotidiana</li> <li>- Envio de serviços de limpeza e de cuidado da/s criança/s</li> <li>- Envio de tutor voluntário para os estudos da/s criança/s</li> </ul> | <p><b>2. Auxílio para a inserção no mercado de trabalho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a agência pública de emprego Hello Work</li> <li>- Seminários informativos</li> <li>- Auxílio financeiro para cursos de qualificação</li> </ul> |
| <p><b>3. Garantia de pensão alimentícia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulta sobre obtenção de pensão alimentícia</li> <li>- Mediação para encontro com o pai (mãe) da/s criança/s</li> </ul>  | <p><b>4. Auxílio econômico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transferência da prestação voltada para domicílios monoparentais (jidofuyo teate)</li> <li>- Empréstimo financeiro (principalmente para a educação dos filhos)</li> </ul>                    |

Fonte: MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2015, p.6. Tradução livre.

<sup>6</sup> Garantia de mínima social, o seikatsu hogo cobre oito tipos de alocações, sendo elas de renda, educação, moradia, saúde, cuidados pessoais, parto, empreendimento e casamento/funeral (PREFEITURA DA CIDADE DE TAKARAZUKA). Para esse benefício, o candidato deve comprovar que 1) esgotou todas as possibilidades de encontrar um emprego (caso não esteja doente); 2) vendeu todos os bens considerados supérfluos (como carro, imóvel, seguro de vida, jóias) para viver; 3) não recebe ajuda de familiares e do cônjuge separado; 4) recebe outras alocações sociais (como pensão, alocação de educação para famílias monoparentais, seguro desemprego).

A combinação de particularidades como as de número de filhos, nível de instrução/qualificação, continuidade no mercado de trabalho e recebimento de pensão alimentícia, entre outras que dizem respeito aos domicílios monoparentais femininos determina sua relação com o poder público em três níveis: aqueles que recebem a renda mínima seikatsu hogo e que estão na esfera da assistência (ou seja, não possui nenhum tipo de emprego nem renda alternativa); o segmento dos domicílios receptores da transferência de renda específica aos domicílios monoparentais (jido fuyo teate) (detalhes abaixo); e domicílios monoparentais femininos que não são cobertos por nenhum programa de transferência de renda vinculado ao nível socioeconômico (podem beneficiar de serviços públicos gerais e específicos, pagando as devidas taxas integralmente) (id.).

O segmento intermediário (aquele que recebe a transferência de renda para crianças jidofuyo teate)<sup>7</sup> é aquele que tem se tornado alvo da política de autonomização/ativação das famílias monoparentais femininas. Trata-se de mães que mantêm sua família por meio do emprego de baixos níveis salarial e de estabilidade, numa linha crítica entre trabalhadora e assistida (seikatsu hogo). São beneficiárias de uma alocação criada no início dos anos 1960 voltada para domicílios monoparentais que sustentam seu(s) filho(s) de até 18 anos devido à separação ou o divórcio. Até então, somente as viúvas, majoritárias entre as famílias monoparentais femininas até o fim dos anos 1970 recebiam ajuda do Estado por meio do sistema de seguridade social (pensão). Com o avanço da política de workfare, os critérios de renda (sofrendo diminuição do valor teto) e de número de filhos (com mais dificuldade de obtenção quando se tem apenas um filho) para obtenção do benefício têm se tornado mais rígidos, o que tem acirrado a precarização dessas famílias beneficiárias.



Do mangá Sekai de ichiban yasashiii ongaku 1-8 de Mari Ozawa.  
Foto: Yumi Garcia dos Santos

<sup>7</sup> Esse benefício pode ser equiparado ao Programa Bolsa Família do Brasil instituído em 2003, direcionado principalmente para as mulheres chefes de família (não necessariamente monoparentais) que têm sob seus cuidados crianças de até 18 anos.

Há uma importante coincidência entre o baixo nível de instrução e as mães solas assistidas (id.), e alguns deles, como o do financiamento para a qualificação, foram elaborados para que as menos preparadas para a concorrência no mercado de trabalho possam responder às exigências da auto-responsabilização empregatícia. A concretização do workfare para as mulheres chefes de família monoparental tem sido levado adiante por meio da instituição de órgãos públicos de apoio à autonomia profissional destas nas províncias e nos principais municípios (boshikatei tou shugyou jiritsu shien center, 108 ao todo) (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, op. cit., 2016). Foram alocados nesses centros consultores especializados (boshi jiritsu shien in) para atender e orientar as mães a se (re)inserir no mercado de trabalho (SANTOS, 2008a). Além do agenciamento/ mediação para obtenção de emprego é ofertado apoio econômico mensal no período de dois anos para possibilitar a qualificação profissional, tempo mínimo para obtenção de um diploma ou certificado (por exemplo de enfermagem, técnico em enfermagem, serviço de cuidados pessoais, terapia ocupacional, fisioterapia) (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, op. cit., 2015). Para mães solo (assim como pais) que não possuem o diploma do ensino médio (sendo o caso de 13,8%) (id.) é ofertada uma ajuda parcial para pagamento do curso supletivo. Mas, como aponta Daguerre (2010) tais programas operam dentro do paradigma do ofertante da política (supply-side policy paradigm) e têm pouco aproveitamento pela população alvo, pois compõem as ocupações de difícil conciliação com o cuidado das crianças, de salário limitado as mantendo como dependentes da ajuda do Estado (e que pode sofrer cortes a qualquer momento) (SANTOS, 2008a). Como afirmou uma das minhas interlocutoras de pesquisa, Chikako (nome fictício, 38 anos na época, mãe divorciada de dois filhos, merendeira de escola municipal com contrato limitado e receptora do programa de transferência de renda para famílias monoparentais jido fuyo teate),

Eu acho que o governo deveria intermediar um emprego que nos ofereça um salário alto o suficiente para que não precise fornecer ajuda para mães divorciadas. (...) Assim, teria como fazer planos para o futuro. Mas hoje, tenho medo de pensar no futuro, então vivo dia por dia. (Chikako, 2006, tradução livre)

Os números oficiais mais recentes corroboram com sua timidez: 7.875 casos financiados no ano fiscal 2013-2014, com 3.212 casos que obtiveram a qualificação e 2.631 casos que obtiveram uma vaga no mercado de trabalho (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, op. cit., 2015). Entre as 13 mulheres que entrevistei, apenas uma havia utilizado o empréstimo, como estudante do curso de enfermagem enfermeira.

O dilema que essas mulheres encontram diante das possibilidades ofertadas pelo governo é de se situarem numa fronteira tênue entre acúmulo de trabalho reprodutivo e produtivo sem uma compensação em termos de realização pessoal e financeiro. Tomamos mais uma vez emprestadas as palavras de Chikako para nos esclarecer a situação das mães receptoras do benefício quando passam a receber uma renda do trabalho que supere (um pouco) o valor teto para a sua obtenção:



Nosso benefício é de repente cortado quando pensamos que finalmente conseguimos um dinheiro que podemos usar como bem entendemos. Se vale a pena [em termos salariais] é mais fácil se esforçar mesmo se é sofrido. Mas se sofremos corte do dinheiro do Estado porque o salário aumentou, nessa condição difícil de ser a única provedora do lar, mulher... poderia ter alguma vantagem. Mas, mais trabalhamos, mais sofremos corte, então não sei se está correto....

(Chikako, 2006, tradução livre)

Situação sentida como desencorajadora pois a ajuda do Estado é retirada uma vez que se obtém um emprego que proporcione um salário melhor, invalidando na prática o aumento salarial e sua mobilidade em ascensão.



De esquerda para direita em sentido do relógio, livros sobre combate à discriminação contra crianças nascidas fora do casamento, maternidade solo, divórcio e educação de crianças e parentalidade sem casamento.

Foto: Yumi Garcia dos Santos

## No contexto da crise do novo coronavírus

A família monoparental feminina é um dos segmentos da população que tem sofrido de modo crítico, se não devastador, os efeitos das crises e das catástrofes de natureza diversa. Que sejam os desastres naturais como os grandes terremotos ou a atual crise sanitária, a precária colocação das mães no mercado de trabalho e a súbita transformação do cotidiano (implicando na perda da possibilidade de delegar os cuidados das crianças) incidem na diminuição ou no desaparecimento da renda do trabalho. Relatos das mães solo vítimas do terremoto de Fukushima de março de 2011 divulgados pela ONG Mother Link Japan quatro anos depois da catástrofe mostram uma permanência de uma pobreza absoluta dessas famílias.

A crise do novo coronavírus tem mobilizado a ONG Single Mother's Forum, referência nacional na luta pelos direitos das mães divorciadas, separadas e solteiras que pode projetar tais dificuldades. Ela tem constantemente aplicado um questionário com mulheres nessa situação desde a eclosão da crise para apresentar a crítica situação em que essas famílias se encontram. Foi divulgado com base na pesquisa do mês de abril (211 respostas válidas), inclusive pela grande mídia, que 54,4% dos domicílios sofreram queda ou extinção de renda, acompanhadas de queixas como a diminuição das refeições diárias, reduzidas para uma ou duas vezes e da queda da qualidade da alimentação. A falta de equipamentos eletrônicos para o tele-trabalho e/ou os estudos escolares à distância foram também os problemas revelados.

Nesse contexto o governo instituiu, junto com um empréstimo financeiro emergencial, auxílios emergenciais às famílias que recebem a transferência de renda para crianças (jido fuyo teate) em dois níveis: básico (voltada para todos os domicílios beneficiários do programa de transferência de renda para crianças) e adicional (destinado a esses mesmos domicílios, mas que tiveram a renda reduzida por efeito do novo coronavírus) (MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, 2020). Chama a atenção as traduções para os idiomas estrangeiros que informam sobre o auxílio emergencial, inclusive o português, sendo indicativo da inclusão das famílias monoparentais estrangeiras na política pública do país. Algumas nacionalidades, como a filipina, apresentam alto grau de monoparentalidade feminina (SANTOS, op. cit., 2008b).

## Em guisa de conclusão

A situação “fronteira” das mulheres chefes de família monoparental no Japão contemporâneo é uma questão que se insere em um debate mais amplo sobre o avanço da desigualdade social no país desde os anos 1990 (TACHIBANAKI, op.cit.) associado às mudanças do trabalho assalariado e da proteção social (CASTEL, op. cit.). Tachibanaki (id.) chamou a atenção sobre o fim da sociedade japonesa majoritariamente composta pela classe média (ichioku sou churyu), composição social que se sustentou no período entre o crescimento econômico do pós-guerra até os anos 1980. Surgem os novos sujeitos da pobreza, notadamente aqueles que possuem uma ou mais ocupações e seguem pobres (os chamados working poor). As mães chefes de família monoparental (divorciadas e separadas) são mulheres que romperam com as normas familiares formais japonesas e se tornaram essas trabalhadoras de baixa

renda que se situam em uma constante fronteira entre inclusão social via emprego e luta pela sobrevivência como assistida (seikatsu hogo). Mas cada crise/catástrofe que surge parece afastá-las da real possibilidade de autonomização, o que as faz pender para uma maior necessidade de garantia de sobrevivência. Pelo menos, a crise do novo coronavírus pode ter interrompido uma perspectiva top down para escutar a demanda das próprias mães organizadas que têm ganhado mais visibilidade na mídia e na internet, sensibilizado em algum nível a opinião pública e o poder público.



Arquivo pessoal da autora

## BIBLIOGRAFIA

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário. Petrópolis : Vozes, 1998.

DAGUERRE, Anne. Welfare to work policies in the UK : the workfare consensus. SciencesPo.. CERI/CNRS, mai 2010.

KASHIWAGI, Keiko. Kosodate shien o kangaueru – Kawaru kazoku no jidai ni (Reflexões sobre apoio à criação de filhos na era da transformação da família). Tóquio: Iwanami Booklet, No. 555, 2001.

MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE. Hitorioya katei tou no genjou ni tsuite (Sobre a situação dos domicílios monoparentais), 2015.

MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, Zenkoku hitorioya setai tou chosa, (Pesquisa nacional sobre os domicílios monoparentais), 2016.

MINISTRY OF HEALTH, LABOUR AND WELFARE, Hitorioya setai rinji tokubetsu kyufukin (Auxílio emergencial para domicílios monoparentais). [www.mhlw.go.jp](http://www.mhlw.go.jp). Acessado em 08.09.2020.

MOSER, Liliane. A nova geração de políticas sociais no contexto europeu: workfare e medidas de ativação. Revista Katálysis. Florianópolis, v. 14, n.1, p. 68-77, jan./jun. 2011.

MOTHER LINK JAPAN. [Motherlink-japan.org](http://Motherlink-japan.org). Acessado em 03.10.2020.

NAKATA, Akiko; SUGIMOTO, Kiyoe; MORITA, Akemi. Nichibei no single mother tachi (As mulheres chefes de família monoparental no Japão e nos Estados Unidos). Kyoto, Minerva Shobo, 1997.

OCHIAI, Emiko. 21 seiki kazoku e – Kazoku no sengo taisei no mikata, koekata (Para a família do século 21 – Como compreender e superar a família do pós-guerra). Tóquio: Yuhikaku Sensho, 2004.

OOHINATA, Masami. Nihon shakai no bouseikan to sono keisei katei (O conceito da maternidade do Japão e seu processo de formação). In: Sugimoto, Kiyoe (Org.): Gender ethics to shakai fukushi (Ética de gênero e previdência social). Kyoto, Minerva Shobo, 2000.

OSAWA, Mari. Fukushi kokka to gender (Gênero e Estado do bem-estar social). In: Osawa, Mari (Ed.). Fukushi kokka to gender (Gênero e Estado do bem-estar social). Tóquio, Akashi shiten, 2004, pp. 17-40.

PREFEITURA DE TAKARAZUKA. Seikatsu hogo no shiori (Informações sobre garantia de mínima social), S/D.

SANTOS, Yumi Garcia dos. Conciliar vida familiar e de trabalho no Japão. Ainda uma escolha ousada?. XVII Encontro Nacional de Professores Universitários de Língua, Literatura e Cultura Japonesa, 2007, São Paulo. Anais do XVII Encontro Nacional de Professores Universitários de Língua, Literatura e Cultura Japonesa, 2007. v. 1.

SANTOS, Yumi Garcia dos. Mulheres chefes de família monoparental entre a autonomia e

a dependência: um estudo comparativo entre Brasil, França e Japão. Universidade de São Paulo e Université Paris 8 Vincennes - Saint-Denis (co-tutela), 2008a.

SANTOS, Yumi Garcia dos. Les familles étrangères au Japon. Une étude comparative sous le prisme du genre. Cahiers du Brésil Contemporain, v. 1, p. 257-281, 2008b.

SINGLE MOTHER'S FORUM. Hitorioya katei e no shingata coronavirus (COVID 19) no eikyou (A influência do novo coronavírus (COVID 19) nos domicílios monoparentais). [www.single-mama.com](http://www.single-mama.com). Acessado em 03.09.2020.

STATISTICS BUREAU OF JAPAN. Censo (Kokusei chosa), 2015. [www.stat.go.jp](http://www.stat.go.jp). Acessado em 4.9.2020.

SUGIMOTO, Kiyoe. Shakai fukushi no konnan (Dificuldades da previdência social). In: Sugimoto Kiyoe (Org.). Gender Ethics to shakai fukushi (Ética de gênero e previdência social). Kyoto: Minerva Shobo, 2000.

SUGIMOTO, Kiyoe. Fukushi shakai no gender kozo (Estrutura de gênero na sociedade do bem-estar social). Tóquio: Keiso Shobo, 2004.

TACHIBANAKI Toshiaki. Kakusa shakai. Naniga mondai nanoka (A sociedade da desigualdade social. Qual é o real problema?). Tóquio: Iwanami, 2007.

UENO, Chizuko. Kindai kazoku no seiritsu to shuen (A família moderna no Japão, sua constituição e seu fim). Tóquio: Iwanami, 1986.

YAMADA, Masahiro. Shoshi shakai Nippon. Mou hitotsu no kakusa no yukue (Japão, sociedade de baixa natalidade. Para onde vai a outra forma de desigualdade social). Tóquio: Iwanami, 2007.